



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

FLS. Nº 132
DATA 10/02/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, E O SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES, CONFORME ADIANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 97 – Bairro Centro, Lagarto/SE, CNPJ nº 16.212.094/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo Sr. **AMILTON FRAGA FONTES**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado o **SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES**, residente na Praça Rosendo Ribeiro de Souza, nº 74, Centro, Lagarto, estado de Sergipe, Cédula de Identidade n.º 884.421 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º. 557.393.345-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que escorado no artigo Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

A Cláusula quarta do Contrato nº 08/2021, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

Em face de prorrogação prevista na cláusula seguinte, o valor aditado será de **R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) mensais**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A cláusula Terceira do Contrato nº 08/2021, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, e o SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 01/12/2023 até 01/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Lagarto/SE, 01 de dezembro de 2023.

[assinatura]

AMILTON FRAGA FONTES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

[assinatura]

FÁBIO DE JESUS MENEZES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Debrora de Souza Costa CPF. Nº 040.259.225-50

Alexson Carvalho dos Santos CPF. Nº 070.437.785-30